



Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 573/90

De 29 de Janeiro de 1990.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Renato Barbieri

Escrivão Público

Distrito e Município de Sarapuí
Cruz. de Imperatriz - Est. S. Paulo

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de NCz\$ 300.000,00 (Trezentos e Mil Cruzados Novos), destinados a cobrir despesas com Obras e Instalações na Unidade Mista de Saúde, obedecendo a seguinte classificação no Orçamento vigente:

5. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
5.1 Assistência Médica Odontológica
13754281.10 CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
4110 Obras e Instalações NCz\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

5. SAÚDE E ASSISTÊNCIA MEDICA ODONTOLÓGICA
5.1 Assistência Médica Odontológica
1375428210 Manut. das ativ. da Div. de A.M.O.
3131 Remuneração de Serviços Pessoais NCz\$ 200.000,00
3192 Despesas de Exerc. Anteriores NCz\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEREZA DE ALMEIDA BARROS HOLTZ

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data Supra.-

ISABEL CARLOS